

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.518, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 17/11/2021
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário - Mat. 145061

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro 2020, art. 6º, inciso I, b.

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 29 – Transferências de Recursos - FNAS, no valor de R\$ 4.245.180,06 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e seis centavos).

CONSIDERANDO que, até o presente momento, houve abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, na supracitada fonte de recurso, no valor de R\$ 1.765.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta e cinco mil reais).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos oriundos de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 17 de novembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

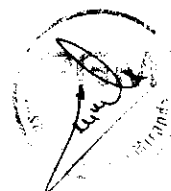
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.518, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824401202.089	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29	70.000,00✓
TOTAL DO ÓRGÃO				70.000,00✓

TOTAL GERAL R\$ 70.000,00





QUADRA	LOTE
26	14
26	18
26	21
26	22
26	25
26	28
26	31
26	32
26	33
26	34
26	35
26	36
26	38
26	39
26	42
26	43
26	44
26	45
26	46
26	47
26	48

QUADRA	LOTE
26	49
26	50
26	51
26	52
26	54
26	55
26	57
27	1
27	2
27	3
27	4
27	5
27	6
27	7
27	8
27	9
27	10
27	11
27	12
27	13
27	15

QUADRA	LOTE
27	16
27	17
27	18
27	19
27	20
27	21
27	22
27	23
27	24
27	25
27	26
27	27
27	28
27	30
27	31
27	32
27	34
27	35
27	36
27	38
XXXXXX	XXXXX

DECRETO Nº 21.518, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, b.

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2020, na fonte de recurso 29 – Transferências de Recursos - FNAS, no valor de R\$ 4.245.180,06 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e seis centavos).

CONSIDERANDO que, até o presente momento, houve abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, na supracitada fonte de recurso, no valor de R\$ 1.765.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta e cinco mil reais).



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos oriundos de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 17 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824401202.089	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29	70.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				70.000,00

TOTAL GERAL R\$ 70.000,00

DECRETO Nº 21.519, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 17 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO